



CONTRATAÇÃO DIRETA – LEI Nº 14.133/2021

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 05/2024

LUIZ CARLOS GAUTO DA SILVA, Prefeito do município de Tramandaí/RS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura da Dispensa de Licitação Eletrônica Nº 05/2024, com critério de julgamento pelo menor preço global, na hipótese do art. 75, II, da Lei nº 14.133, e Decreto Municipal nº. 5157/2023, para aquisição, confecção e instalação de quadro para telas mosquiteiros para a Unidade de Pronto Atendimento, citado e detalhado no Anexo I – Termo de Referência. É de interesse da Administração obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa. As propostas serão recebidas através do e-mail dispensalicitacao@tramandai.rs.gov.br. O prazo para recebimento das propostas será de 21/03/2024 até 25/03/2024.

Data da abertura das propostas: 26 de março de 2024, às 14 h.

Contato para esclarecimentos: dispensalicitacao@tramandai.gov.br.

Critério de Julgamento: Menor Preço Global.

Exclusividade Preferência ME/EPP/Equiparadas: Sim.

*Para todas as referências de tempo será considerado o horário oficial de Brasília (DF).

1. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1 O objeto da presente Dispensa de Licitação Eletrônica é para aquisição, confecção e instalação de quadro para telas mosquiteiros para a Unidade de Pronto Atendimento, conforme TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.

1.2 – Compõem este instrumento além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

1.2.2 – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA E DECLARAÇÃO CONJUNTIVA;

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa decorrente dessa Dispensa de Licitação Eletrônica correrá à conta de recursos consignados à Secretaria Municipal de Saúde, das dotações orçamentárias 11.02.10.302.0181.2177 – Fortal.Assist.Hospit.de media e alt. comp, 3.3.3.9.0.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

A participação na presente dispensa de licitação realizar-se-á exclusivamente por e-mail, no endereço eletrônico dispensalicitacao@tramandai.rs.gov.br.

O prazo para recebimento das propostas será de 21/03/2024 até 25/03/2024.

Os interessados deverão registrar suas propostas observando as diretrizes do Anexo II – Modelo de Proposta, com a indicação completa do produto/serviço ofertado em conformidade com o item referência e demais dados técnicos, bem como com a indicação dos valores unitários e totais dos itens, englobando a tributação e quaisquer despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.

4. DA HABILITAÇÃO

4.1 – Para fins de habilitação nesta Dispensa Eletrônica o participante deverá enviar junto ao e-mail da proposta adicional, para o endereço eletrônico dispensalicitacao@tramandai.rs.gov.br, os documentos a seguir, podendo ser exigida quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital, a apresentação dos originais ou cópias autenticadas.

4.1.1 – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.

4.1.2 – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

4.1.3 – Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.4 – Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Estadual (Tributos Diversos);

4.1.5 – Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal;

4.1.6 – Certidão de regularidade relativa ao FGTS;

4.1.7 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

5 – DO PAGAMENTO

5.1 – O pagamento ocorrerá dentro de 30 (Trinta) dias, após a conclusão dos serviços.

5.2 – Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada como data de apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;

6. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

6.1 – A homologação do resultado desta dispensa não implicará direito à contratação.

6.2 – As normas disciplinadoras do certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

6.3 – Os participantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo.

6.4 – O presente Edital e todos os seus anexos poderão ser retirados no site www.tramandai.rs.gov.br, opção 'Licitações'.

6.5 – Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de Tramandaí, para dirimir quaisquer litígios oriundos da dispensa de licitação, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 19 de março de 2024.

LUIZ CARLOS GAUTO DA SILVA

Prefeito